

tendo em vista o que consta no Processo nº. P321790/2023, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº. 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº. 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº. 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, abaixo identificada, para viajar à cidade de São Paulo/SP, afim de participar do Evento Nacional Connected Smart Cities & Mobility, nos dias 04 e 05 de setembro de 2023, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 26.101-04.122.0001.2016.0030, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 0.1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matricúla	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Alana Norberto Sampaio	Cargo: Coordenadora de Fomento à Parceria Público-Privada da SDE Matricúla: 113366-05	02	R\$ 480,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00

Fortaleza, 28 de agosto de 2023. **Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/1993, e com fundamento na Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº. 06/2023 e no Parecer Jurídico nº 039/2023 - SEGOV, vem RATIFICAR a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, da Companhia de Comunicação e Informação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06, tendo como objeto o fornecimento de 02 (duas) assinaturas do JORNAL O POVO DIGITAL, com (03) três acessos para cada assinatura, com a finalidade de atender as demandas da Coordenadoria de Comunicação desta Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no valor global de R\$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 15101.04.122.0001.2016.0010; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº. P313178/2023. Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2023.
Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019 – SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** Sá Leitão Auditores S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 35.330.125/0001-64, com sede em Recife/PE, na rua General Joaquim Inácio, 790, sala 901, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50.070-270. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c Art. 57, § 1, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº P282081/2023. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 8% (oito por cento) do valor inicial do Contrato nº 051/2019. Supramencionado acréscimo, acarreta, ainda, a prorrogação do prazo de vigência em 18 (dezoito)

meses. DO VALOR: O acréscimo supramencionado representará uma alteração no valor contratual, passando este de R\$ 460.164,93 (quatrocentos e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), para o valor de R\$ 491.629,20 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos). DOS PRAZOS: O presente termo aditivo tem por objeto, ainda, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 18 (dezoito) meses, a partir de 12 de novembro de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prorrogação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Governo: Programa/Atividade: 15101.04.695.2038.1520.0001; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 2 1.500.0000.00.01 e 2 1.754.0000.00.02; SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Maria Eliani Diniz Dourado Arrais e EMPRESA SÁ LEITÃO AUDITORES S/S - Sr. Geraldo Antônio Duarte Ribeiro.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2023 - SEFIN

Revoga a Instrução Normativa nº 01/2022 - SEFIN e alterações posteriores, que dispõem sobre os procedimentos relativos à entrega da Declaração de Informações sobre Diversões Públicas e Eventos (DEDIPE).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 406 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, e pelo art. 981, I e § 1º, II, do Regulamento do Código Tributário do Município (CTM), aprovado pelo Decreto nº 13.716, de 22 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO o disposto no art. 256, inciso VII, da Lei Complementar nº 159, de 2013, c/c artigos 740, e seguintes do Regulamento do Código Tributário do Município (CTM), que estabelecem obrigações acessórias aos contribuintes do ISSQN, relativas ao fornecimento de informações sobre diversões públicas e eventos; CONSIDERANDO, a necessidade de racionalizar os processos e procedimentos administrativos, eliminando formalidades desproporcionais às finalidades almejadas, na forma do art. 5º, inciso II da Lei Federal nº 13.726, de outubro de 2018, estimulando práticas que simplifiquem o funcionamento da administração pública e melhorem o atendimento aos usuários do serviço público; CONSIDERANDO, a possibilidade da Administração Tributária obter informações capazes de identificar a tributação municipal incidente sobre os serviços de estabelecimentos de diversão pública e eventos, por outros meios regulatórios, que atendam aos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da eficiência e do livre exercício da atividade econômica; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adotar medidas e de fomentar ações que incentivem a cultura de eventos, enquanto setor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 01/2022 - SEFIN, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2023- SEFIN, publicadas, respectivamente, no D.O.M de 30/09/2022 e D.O.M de 19/01/2023, que dispõem sobre a implantação e vigência da Declaração de Informações sobre Diversões Públicas e Eventos (DEDIPE). Art. 2º - Ficam dispensados da entrega da DEDIPE, os administradores, proprietários, titulares de domínio, locatários, cessionários, possuidores a qualquer título e responsáveis de estabelecimentos de diversão pública, inclusive estádios, ginásios, centro de eventos, centro de convenções, buffets e congêneres, nos quais sejam prestados os serviços previstos nos subitens 3.2, 12.1, 12.6, 12.7, 12.8, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16,

12.17, 17.9 e 17.10 da lista de serviços constante do Anexo I da Lei Complementar nº 159/2013. Art. 3º - Ficam convalidadas as entregas das Declarações de Informações sobre Diversões Públicas e Eventos (DEDIPE), realizadas pelas empresas do setor, bem como os atos praticados pelos servidores relacionados ao recebimento das informações, até a publicação da presente Instrução Normativa no Diário Oficial do Município. Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2022. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN, Fortaleza-CE, ao 29 de agosto de 2023. *Documento assinado digitalmente*. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2506/2023 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P280630/2023; RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) INDÚSTRIA DE ROUPAS ALVOTEX LTDA, CONFECÇÕES NITTA'S LTDA, CONFECÇÕES DE ROUPAS MATS LTDA, MAGAZINE ALEX BABUCH LTDA, HAROLDO E ZENAIDE CALÇADOS LTDA, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) CELIA GERMANO RIBEIRO DANTAS, matrícula nº 57143-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.10.1986 a 13.02.1987, 12.03.1987 a 10.04.1987, 11.04.1991 a 06.12.1991, 01.07.1994 a 19.01.1995, 02.05.1995 a 31.12.1995 e de 06.12.2001 a 24.12.2001, no total de 865 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 15 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2023. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 7º, VI, do Decreto Municipal nº 11.251/2002, e com fundamento no Art. 4º, XXII, DA LEI Nº 10.520/2002, Art. 38, VII, e art. 43, VI da Lei 8666/93. RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 152/2023 destinado ao registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática - computadores, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital n. 8911, para o período de 12 (doze) meses, havendo os seguintes vencedores: 1) a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77 para o GRUPO 01, itens 01 e 03, totalizando o valor de R\$ 19.121.034,65 (DEZENOVE MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). 2) a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0001-27 para o GRUPO 02, itens 02 e 04, no valor de R\$ 7.534.973,55 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e item 10, no valor de R\$ 6.256.380,27 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E

VINTE E SETE CENTAVOS), totalizando o valor de R\$ 13.791.353,82 (TREZE MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). 3) a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.602.789/0001-01 para o GRUPO 03, itens 05 e 07, totalizando o valor de R\$ 6.458.398,75 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). 4) a empresa AMERICAN TI LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.324.135/0002-57 para o GRUPO 04, itens 06 e 08, totalizando o valor de R\$ 2.458.726,44 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). 5) a empresa ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.635.565/0001-04 para o item 09, totalizando o valor de R\$ 19.305.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL REAIS). O valor global da licitação para 12 (doze) meses é de R\$ 61.134.513,66 (SESSENTA E UM MILHÕES, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), em conformidade com o relatório emitido pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar. Fortaleza-CE, data da assinatura digital. (Documento assinado eletronicamente) **João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 27/2019 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. Valternilo Costa Bezerra Filho, CPF nº 436.883.653-72, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua dos Campeões, nº 35 - Bairro Dionísio Torres, CEP: 60130-100, Fortaleza - CE, representada pelo Sr. Israel Araújo Botelho, CPF nº 033.225.833-50, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social da empresa responsável pelo Contrato de serviços n 27/2019, que tem por objeto a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico n 266/2019, bem como a prorrogação da sua vigência contratual por razões de interesse público. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** A Contratada Missão Serviços Técnicos Eireli, em razão da alteração do seu tipo societário, passa a utilizar a razão social de Missão Serviços Técnicos Ltda., sem alteração do seu CNPJ. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Prorroga-se o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (26/08/2023), compreendendo o período de 27/08/2023 a 26/08/2024, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo n. P297430/2023. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II e art. 65, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 266/2019. **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** O valor contratual global permanecerá de R\$ 18.441.090,00 (dezoito milhões quatrocentos e quarenta e um mil e noventa reais), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto Atividade 18.101. 08.243.0153.2050.0001, Elemento de